



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.A presente contratação tem por finalidade prover o Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal — Instituto de Criminalística (IC), Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Identificação (II) — com equipamentos essenciais ao desempenho das atividades periciais, assegurando padronização tecnológica, continuidade dos serviços, documentação adequada dos vestígios, bem como aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMUM AOS INSTITUTOS IC, IML E II

1.2.1. Os Institutos de Criminalística, Médico Legal e de Identificação serão contemplados com **câmeras fotográficas Canon EOS Rebel SL3**, fornecidas com os acessórios padrão de fábrica, consistentes em 01 (um) carregador e 01 (uma) bateria por equipamento.

1.2.2. Dessa forma, é tecnicamente necessário o kit pericial operacional composto por 01 (uma) câmera, 01 (um) carregador e 02 (duas) baterias, sendo a segunda bateria destinada a funcionar como reserva técnica, assegurando a continuidade da atividade pericial sem paralisações indevidas, tanto em perícias internas quanto externas.

1.2.3. O quantitativo de baterias foi dimensionado objetivamente com base no número de câmeras em uso em cada Instituto e na composição mínima do kit pericial operacional.

1.2.4. A opção por baterias originais Canon LP-E17 fundamenta-se na padronização dos equipamentos e carregadores já adotados pela Administração, bem como na necessidade de manter compatibilidade plena com os acessórios existentes, em conformidade com o art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional e mediante justificativa formal, a indicação de marca ou modelo quando necessária à padronização e à compatibilidade técnica.

1.2.5. A indicação de marca é admissível desde que devidamente motivada por justificativa técnica, conforme orientações do Tribunal de Contas da União. Ressalta-se que a bateria Canon LP-E17 é amplamente comercializada no mercado nacional por diversos fornecedores, não restringindo a competitividade do certame.

1.2.6. A adoção de baterias originais reduz o custo global da solução, evitando:

- A aquisição de carregadores incompatíveis;
- A substituição prematura de equipamentos;
- Interrupções das atividades periciais;
- Riscos à integridade dos servidores e do patrimônio público.

1.3. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA – IC

1.3.1. Item 1 – Câmera de ação/vídeo 360 graus (02 unidades): Destinada à Seção de Incêndio e Explosão (SINEX), a câmera 360° possibilita registro panorâmico imersivo de locais de incêndio, explosão e sinistros correlatos, permitindo reconstituição precisa de ambientes e minimizando risco de perda de informações sensíveis. Por ser fixada ao uniforme, favorece deslocamento seguro em locais de difícil acesso e documentação contínua do cenário. A quantidade de 02 unidades garante atendimento simultâneo às equipes de plantão da SINEX.

1.3.2. Item 2 – Baterias extras recarregáveis Canon LP-E17: Além da composição dos kits periciais das novas câmeras Canon SL3, 60 (sessenta) baterias originais, o Instituto de Criminalística necessita da aquisição de 39 (trinta e nove) baterias originais adicionais para substituição de baterias não originais anteriormente adquiridas e utilizadas em câmeras Canon EOS 250D, ainda em uso no IC. Durante o uso operacional, as baterias não originais apresentaram falhas recorrentes, incluindo:

- Incompatibilidade com carregadores originais;
- Episódios de estufamento (inchaço físico).

1.3.2.1. Essas falhas **não atenderam aos requisitos mínimos de segurança**, comprometendo a continuidade do serviço e expondo equipamentos e servidores a riscos. As baterias originais remanescentes demonstraram funcionamento adequado, evidenciando a necessidade de **restabelecer a operação segura e padronizada**, evitando custos adicionais decorrentes da aquisição de acessórios distintos e prevenindo riscos operacionais.

1.3.3. Item 3 – Leitores de cartões externos (20 unidades): A justificativa para a aquisição dos **20 leitores de cartões externos** destinados ao Instituto de Criminalística (IC) baseia-se na modernização dos fluxos de trabalho e no fortalecimento da segurança da informação técnica, conforme detalhado abaixo:

Descrição do problema ou demanda: O IC passou por uma **reestruturação de seus sistemas operacionais** que alterou o fluxo de processamento de dados. Anteriormente, o descarregamento das imagens era centralizado em um único servidor responsável. Com a nova diretriz, essa tarefa passou a ser realizada **diretamente pelas seções técnicas**, gerando uma demanda por dispositivos de leitura de cartões em cada unidade pericial. **Justificativa da contratação:** A descentralização é fundamental para a **preservação da cadeia de custódia**, uma vez que os vestígios digitais (fotos) são transferidos diretamente do local de exame para o sistema oficial pela equipe responsável pela perícia. Além disso, o aumento significativo nos registros realizados internamente nas seções especializadas ampliou a necessidade de dispositivos de interface rápida e confiável. **Benefícios esperados:**

Agilidade operacional: Elimina-se a retenção de dados, sendo muito **mais rápido** do que o modelo anterior, onde era necessário aguardar o próximo dia de expediente para que um servidor específico processasse as fotos.

Segurança e Integridade: Mitiga significativamente o **risco com o manuseio prolongado dos cartões de memória**, reduzindo as chances de perda, extravio ou danos físicos aos dispositivos que contêm provas sensíveis.

Alinhamento estratégico: Esta medida atende diretamente aos objetivos de **modernização institucional (OEI 04)** e busca a **excelência nas**

funções de polícia judiciária (OEI 08), garantindo a rastreabilidade e a fidelidade da prova técnica.

Adequação da solução: Os leitores solicitados possuem tecnologia *Plug & Play*, conexão USB 3.0 e compatibilidade com múltiplos formatos (SD, SDHC, SDXC e Micro SD), garantindo a velocidade de transferência necessária (≥ 5 Gbps) para grandes volumes de imagens periciais.

1.3.4. Item 4 – Flash circular (ring flash) compatível com Canon SL3 (04 unidades)

Destinados à Seção de Odontologia Forense, os flashes circulares proporcionam iluminação uniforme e sem sombras, indispensável ao registro fotográfico técnico em pessoas vivas ou falecidas, assegurando documentação adequada para identificação humana e análises odontológicas.

A previsão de 04 unidades atende à rotina e mantém estoque técnico para outras seções do IC.

1.4. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML

1.4.1. Finalidade e necessidade técnico-operacional: Os equipamentos solicitados são essenciais ao registro fotográfico pericial realizado pelo IML, contemplando tanto o setor de Perícias do Vivo quanto de Tanatologia (Perícias do Morto).

1.4.2. Item 3– Leitores de cartões externos (20 unidades): é indispensável para a fidelidade técnica, rastreabilidade, integridade das imagens e suporte visual às conclusões constantes nos laudos médico-legais.

1.4.2.1. Aplicações técnico-periciais

· Perícias do Vivo: exames de lesões corporais, violência doméstica, exames sexológicos e atos libidinosos, psicopatologia forense, perícias em acidentes de trânsito com vítima, deslocamentos externos, demais solicitações de autoridades policiais e judiciais.

· Perícias Cadavéricas (Tanatologia): documentação fotográfica de achados necroscópicos, antropologia forense, identificação humana, exumações, perícias em casos de desaparecidos.

1.4.2.2 Quantitativos e distribuição operacional

O quantitativo de 37 câmeras Canon SL3, correspondente à estrutura atual do IML/PCDF, distribuídas entre:

Sede (Plano Piloto): Perícia do Vivo, Tanatologia, Antropologia Forense e áreas correlatas;

Núcleo de Perícias de Ceilândia: Perícia do Vivo, com foco em violência contra a mulher.

Considerando o kit pericial padrão (02 baterias por câmera), são necessárias 37 baterias extras originais LP-E17 para o IML, bem como 20 leitores de cartões externos, garantindo autonomia energética e integridade no fluxo de transferência das imagens.

1.4.2.3 Benefícios esperados

A atualização e padronização do parque fotográfico do IML resultará em:

- melhoria significativa da qualidade e nitidez das imagens;
- redução de falhas técnicas e inconsistências na captura;
- maior eficiência na documentação de vestígios e lesões;
- agilidade no fluxo de trabalho pericial e no arquivamento digital;
- aumento da confiabilidade das conclusões técnico-periciais.

1.5. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – II

1.5.1 Finalidade de uso dos equipamentos

Os itens solicitados têm como finalidade atender às atividades do Laboratório de Exames Papiloscópicos (LEP), bem como dos Laboratórios de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados (LENCP) e Especiais (LENCE), unidades dedicadas à identificação humana através da análise de impressões digitais e vestígios tegumentares.

item 3– Leitores de cartões externos (13 unidades): é indispensável para a fidelidade técnica, rastreabilidade, integridade no fluxo de transferência das imagens.

Itens 5 e 6 – Lente Macro 60 mm f/2.8 e Tubo extensor Macro (compatíveis com Canon SL3)

Esses acessórios serão utilizados para o registro ampliado e detalhado de:

- impressões digitais;
- micro detalhes papilares;
- poros e sulcos;
- vestígios necropapilares e fragmentos.

O conjunto lente + tubo permite maior aproximação, profundidade de campo e a precisão necessária para confrontos papiloscópicos, etapas essenciais para identificação humana.

1.5.2 Benefícios esperados com a aquisição:

- ocorre substituição de equipamentos defasados;
- há atualização tecnológica do parque fotográfico do II;
- melhora-se a resolução e a precisão dos registros papilares;
- aumenta-se a qualidade técnica dos laudos de identificação humana.

Além disso, o II receberá 14 baterias extras LP-E17 e 13 leitores de cartões, de acordo com o dimensionamento da demanda.

1.6. Conclusão Geral

A contratação dos itens descritos é essencial para garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades periciais dos Institutos de Criminalística, Médico Legal e de Identificação, promovendo a padronização do parque fotográfico, a confiabilidade dos registros visuais e a

qualidade da prova pericial produzida.

A aquisição encontra-se alinhada aos Objetivos Estratégicos da PCDF – Ciclo 2024–2027, em especial:

OEI 04 – Garantir a modernização institucional;

OEI 07 – Elucidar infrações penais com efetividade;

OEI 08 – Exercer com excelência as funções de polícia judiciária.

A solução proposta atende plenamente aos princípios da necessidade, adequação, eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se técnica e juridicamente justificada.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E ALIAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO -

2.1. Demanda está devidamente incluída no Plano Anual de Compras e Contratações - PACC 2026, no item 25 do caderno de investimento.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da sustentabilidade

3.1.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, bem como Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.1.2. Fornecimento de produtos novos, originais, em embalagem preferencialmente reciclável ou reaproveitável.

3.1.3. Equipamentos e acessórios com baixo consumo energético, em conformidade com normas de segurança e eficiência.

3.1.4. Acondicionamento e transporte adequados, de forma a evitar avarias, desperdícios ou descarte desnecessário.

3.1.5. Os fornecedores que possuírem sistema de logística reversa deverão declarar sua adesão e a forma de atendimento, comprometendo-se a dar destinação ambientalmente adequada às pilhas, baterias e equipamentos eletroeletrônicos inservíveis; contudo, a ausência de tal programa não será impeditivo à participação, cabendo, nesses casos, à unidade demandante a responsabilidade pela destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Da amostra

3.2.1. Não serão solicitadas amostras para esta contratação.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual. Considerando que o objeto da presente contratação trata-se de solução **amplamente disponível e consolidado no mercado**, entende-se que as empresas do ramo possuem plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento direto, sem o auxílio de terceiros. A vedação à subcontratação visa garantir que a licitante vencedora, detentora dos atestados de capacidade técnica e das certidões de regularidade, execute o objeto por meios próprios, assegurando a **responsabilidade direta** sobre a qualidade, a garantia e a assistência técnica, evitando a fragmentação da prestação que poderia comprometer a eficiência e a fiscalização contratual.

3.4. Da garantia da contratação

3.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.6. Da participação de cooperativas e consórcios

3.6.1. A participação de consórcios e cooperativas não serão admitidas, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

3.7. Da participação de ME/EPP e reserva de cotas

3.7.1. Nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação.

3.7.2. Em especial, conforme disposto no art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar, as contratações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.3. No caso em análise, a partir da pesquisa de mercado realizada, verifica-se que os itens a serem contratados possuem valores estimados individuais inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que viabiliza a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP.

3.7.4. Dessa forma, recomenda-se que o procedimento licitatório seja estruturado com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

3.8. Da indicação de marcas ou modelos

3.8.1. A indicação da bateria Canon LP-E17 decorre de necessidade técnica específica de compatibilidade e segurança. Registra-se que baterias não originais anteriormente utilizadas apresentaram:

- aquecimento e estufamento (inchaço físico);
- incompatibilidade com carregadores;
- risco potencial de dano ao equipamento e ao usuário.

3.8.2. Esses eventos configuram risco operacional e potencial prejuízo ao erário, justificando a adoção de solução tecnicamente segura. A indicação de marca, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, é juridicamente admissível quando:

- necessária à padronização;
- indispensável à compatibilidade técnica;
- devidamente motivada.

3.8.3. Ademais, o produto é amplamente comercializado no mercado nacional, inexistindo direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O quadro a seguir apresenta os quantitativos de cada instituto de acordo com as justificativas apresentadas neste estudo:

Tabela 01:

item	Item Descrição	Cat.mat	Especificações Técnicas	Unidade de medida	Quantidade total	Quantidade IC	Quantidade IML	Quantidade II
1	Câmera de ação 360° à prova d'água, com acessórios	623531	- Câmera de ação/vídeo 360 graus resistente à água; - Sensor de 1/2"; - 5,7 K 360; - fotos 72 MP; - estabilização; - ecrã táctil de 2,29; - edição por IA; - Live Streaming; - Webcam; - controle por voz; - cor preta; - Acessórios obrigatórios: 02 baterias originais recarregáveis; 01 carregador bivolt; manual em português; garantia 12 meses; Modelo de referência: Insta360 X3, ou outro de qualidade igual ou superior.	kit	2	2	-	-
2	Bateria canon extra recarregável Canon LP-E17	472720	Bateria canon extra recarregável LP- E17 - Capacidade: 1040 mAh; - Voltagem nominal: 7,2V; - Compatibilidade: Compatibilidade com o modelo Canon SL3 (modelo EOS); - garantia 12 meses;	unidade	150	99	37	14
3	Leitor de cartões externo	613727	Leitor de Cartões externo Requisitos mínimos: - Compatível com cartões SD/SDHC/SDXC; - Conexão USB 3.0 ou superior - Compatível com Windows 10; - Velocidade de transferência ≥ 5 Gbps; - Plug and play; - garantia 12 meses.	unidade	53	20	20	13

4	Flash circular (ring flash) compatível com Canon SL3	347478	Flash circular (ring flash) compatível com Canon 250D - Compatibilidade obrigatória: Canon SL3 (modelo EOS 250D) - Tempo de ciclagem menor que 5 segundos; - Temperatura de cor de 5.600K (+/-10%) (5.040 A 6.160K); - ângulo de cobertura maior que 60°; - Controle de Exposição: -TTL - Fonte de alimentação: pilhas AA. - garantia 12 meses. - Modelo de Referência: Flash Circular Yongnuo YN 14EX II TTL Ring ou equivalente.	unidade	4	4	-	-
5	Lente Macro 60 mm f/2.8, compatível com Canon SL3	613211	LENTE MACRO 50 mm de distância focal mínima e abertura de diafragma de F/2.5 mínima, compatível com câmera Canon EF/EF-S (SL3). - garantia 12 meses. Modelo de referência: Canon EF-S 60 mm f/2.8 Macro USM.	unidade	5	-	-	5
6	Tubo extensor Macro compatível com Canon SL3	486621	TUBO EXTENSOR MACRO compatível com câmera Canon EF/EF-S (SL3) Critérios técnicos mínimos -Compatibilidade: Canon EF / EF-S (compatível com Canon SL3). - Conjunto: 3 anéis combináveis 13/21/31 mm ou 7/14/28 mm - Material: metal e/ou plástico - garantia 12 meses. - Fornecer ficha técnica do fabricante e imagem do produto. Modelo de referência: Tubo extensor macro 13mm 21mm 31mm Canon.	unidade	5	-	-	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para subsidiar a definição da solução e estimar o valor da contratação, procedeu-se ao levantamento de mercado referente aos seguintes itens: **Câmera de ação 360° à prova d'água, com acessórios; Baterias recarregáveis originais Canon SL3 (LP-E17); Leitor de cartões externo; Flash circular compatível com Canon SL3; Lente Macro 60mm f/2.8 e Tubo extensor Macro compatível com Canon SL3.**

5.2. Os itens em questão são de ampla comercialização no varejo e no atacado especializado, bem como já foram objeto de contratações públicas anteriores, o que indica a existência de oferta consolidada e competitiva no mercado. Buscou-se identificar preços junto a

fornecedores em comércio eletrônico, distribuidores autorizados e no **Painel de Preços** do Governo Federal, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 39 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

5.3. No caso do **Item 1 – Câmera de ação 360° à prova d’água**, avaliou-se, adicionalmente, a alternativa de **locação** do equipamento, conforme exigido pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que demanda comparação entre compra e outras formas de atendimento da necessidade. Verificou-se que o valor de locação em site especializado (190005129) é de aproximadamente **R\$ 198,00 por diária**. Considerando a necessidade de **02 (duas) câmeras por 30 (trinta) dias**, o custo de locação seria de aproximadamente **R\$ 17.820,00**, valor **significativamente superior** ao valor médio de aquisição de equipamentos equivalentes, demonstrando que **a compra apresenta melhor relação custo-benefício**, com maior economicidade e retorno ao longo do tempo de uso institucional.

5.4. Os demais itens — baterias originais, leitor de cartões externo, flash circular, lente Macro e tubo extensor — são bens consumíveis e acessórios de uso contínuo na atividade pericial, de reposição periódica e de longa vida útil, sendo recomendável **a aquisição**, uma vez que **não há vantagem operacional ou econômica na locação desses componentes**.

5.5. Por fim, o levantamento de mercado confirma:

- Existência de **fornecedores diversos**, permitindo **ampla competitividade**;
- **Garantia de assistência técnica e reposição contínua**;
- **Experiência prévia de aquisição pela Administração**, corroborando a adequação da solução.

5.6. Assim, conclui-se que a **aquisição por item** é a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades institucionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação, é de **R\$ 120.327,49** (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

6.2. O valor estimado foi obtido com base no menor valor entre a média e a mediana dos preços obtidos na pesquisa de preço, conforme Decreto 44.330/2023.

tabela 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera de ação/vídeo 360 graus resistente à água, sensor de 1/2", 5,7 K 360, fotos 72 MP, estabilização, ecrã tátil de 2,29", edição por IA, Live Streaming, webcam, controlo por voz, cor preta. Modelo de referência: Insta360 X3, ou outro de qualidade igual ou superior	kit	2	R\$ 4.945,70	R\$ 9.891,39
2	Bateria extra recarregável Canon LP – E17	un.	150	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00
3	Leitor de cartões externo	un.	53	R\$ 90,00	R\$ 4.770,00
4	Flash circular (ring flash) compatível com Canon SL3	un.	4	R\$ 1.006,15	R\$ 4.024,60
5	Lente Macro EF-S 60 mm f/2.8 Macro USM, compatível com Canon SL3	un.	5	R\$ 3.970,00	R\$ 19.850,00
6	Tubo extensor Macro compatível com Canon SL3	un.	5	R\$ 458,30	R\$ 2.291,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 120.327,49

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução a ser contratada deve contemplar com as seguintes especificações mínimas

tabela 03:

item	Cat.Mat	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Quantidade IC	Quantidade IML	Quantidade II
------	---------	-----------	---------------	---------	------------------	---------------	----------------	---------------

1	623531	Câmera de ação 360° à prova d'água, com acessórios	Câmera de ação/vídeo 360 graus resistente à água; - Sensor de 1/2"; - 5,7 K 360; - fotos 72 MP; - estabilização; - ecrã tátil de 2,29; - edição por IA; - Live Streaming; - Webcam; - controle por voz; - cor preta; - Acessórios obrigatórios: 02 baterias originais recarregáveis; 01 carregador bivolt; manual em português; - garantia conforme fabricante. Modelo de referência: Insta360 X3, ou outro de qualidade igual ou superior.	KIT	2	2	-	-
2	472720	Bateria extra recarregável para Canon SL3 Bateria recarregável de Ions de Lítio (1040 mAh) para câmeras Canon EOS compatíveis. Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Tensão nominal: 7,2 V CC Capacidade Nominal: 1040 mAh Temperatura de operação: 0-40°C Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm Peso: aprox. 45 g	Modelo: Canon LP-E17 (original) - Autonomia média: 360 disparos por carga; - Capacidade: 1040 mAh; - Voltagem nominal: 7,2V; - Compatibilidade: câmeras Canon série EOS compatíveis e compatíveis com carregadores originais Canon; - garantia conforme fabricante.	Un	150	99	37	14
3	465985	Leitor de cartões externo	LEITOR DE CARTÕES EXTERNO Sistema operacional compatível com Windows 10; Velocidade 3.0; Porta USB; Mínimo de duas entradas para cartão; Compatibilidade para leitura de cartões: SD, SDHC, SDXC e Micro SD; Tecnologia Plug & Play; Cabo acima de 15cm; - garantia conforme fabricante.	Un	53	20	20	13

4	347478	Flash circular (ring flash) compatível com Canon SL3	FLASH CIRCULAR TIPO RING FLASH Tipo Ring flash compatível com a câmera descrita no item 1; Tempo de ciclagem menor que 5 segundos; Temperatura de cor de 5.600K (+-10%) (5.040 A 6.160K); Ângulo de cobertura maior que 60°; Controle de Exposição: -TTL Fonte de alimentação: pilhas AA. - garantia conforme fabricante; - Modelo de Referência: Canon Macro Ring Lite MR-14 EX II ou equivalente.	Un	4	4	-	-
5	613211	Lente Macro 60 mm f/2.8, compatível com Canon SL3	LENTE MACRO 50 mm de distância focal mínima e abertura de diafragma de F/2.5 mínima, compatível com câmera Canon EF/EF-S (SL3). - lente tipo: Macro - Montagem: EF-S - Fator F-stop: f/2.8 - Características: Ângulo de observação Diagonal 25° Distância Focal mais próxima 0.2m/0.65 pés - Distância Focal (lente): 60mm 1:2:8 - tamanho do filtro: 52mm - Motor de foco: Motor Ultrassônico (USM) Garantia conforme fabricante Modelo de referência: Canon EF-S 60 mm f/2.8 Macro USM	Un	5	-	-	5
6	486621	Tubo extensor Macro compatível com Canon SL3	TUBO EXTENSOR MACRO compatível com câmera Canon EF/EF-S (SL3) Critérios técnicos mínimos -Compatibilidade: Canon EF / EF-S (compatível com Canon SL3). - Conjunto: 3 anéis combináveis 13/21/31 mm ou 7/14/28 mm - Material: metal e/ou plástico - Fornecer ficha técnica do fabricante e imagem do produto. - garantia conforme fabricante. Modelo de referência: Tubo extensor macro 13mm 21mm 31mm Canon.	Un	5	-	-	5

7.2. Nos termos do art. 32 do Decreto 44.330/2023, que exige governança, planejamento e eficiência, a solução proposta atende aos critérios de isonomia, impacto funcional e continuidade das atividades periciais. Ampara-se também no art.62 para escolha por técnica e preço, dada a relevância técnica demonstrada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A lei 14.133/2021 dispõe, em seu Art. 40, V, b, que o planejamento de compras deve atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Na presente contratação, não há óbice à divisão da compra entre diferentes fornecedores, dos diversos itens descritos, visando o melhor

aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhoria da qualidade das provas e registros fotográficos, garantindo maior precisão, fidelidade e confiabilidade nas perícias realizadas, o que contribui para a efetividade das investigações e a obtenção de resultados mais justos e fundamentados.

9.2. Aumento da eficiência das atividades periciais, ao contar com equipamentos modernos, resistentes e compatíveis, possibilitando execução mais rápida e segura das tarefas de documentação, mesmo em condições adversas e de alta intensidade de uso.

9.3. Redução de custos a longo prazo, ao diminuir despesas com manutenção corretiva, substituição de peças não originais e uso de baterias de menor desempenho, proporcionando maior durabilidade e compatibilidade dos equipamentos adquiridos.

9.4. Otimização do uso dos recursos humanos, ao facilitar a operacionalização, a rapidez na captura e transferência de imagens, além de melhorar a ergonomia e a usabilidade dos equipamentos, resultando em maior produtividade das equipes periciais.

9.5. Aproximação às melhores práticas tecnológicas do setor, promovendo a modernização institucional alinhada ao Plano Estratégico e ao Programa Avançar, o que reforça a imagem da Polícia Civil do Distrito Federal como órgão eficiente e inovador.

9.6. Impacto ambiental positivo ao adquirir equipamentos com maior eficiência energética, especialmente no que concerne às baterias originais, promovendo uso racional de recursos e redução do descarte de componentes que apresentam problemas de inflar, vazamentos ou incompatibilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A solução escolhida não requer providências ou adequações por parte da PCDF.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Ressalta-se que está em andamento processo de aquisição de **111 (sessenta) câmeras fotográficas Canon SL3**, via adesão a ata de registro de preços(00052-00001889/2026-57), cada qual acompanhada de **01 (uma) bateria e 01 (um) carregador**. A presente contratação, por sua vez, contempla a aquisição de **111 (cento e onze) baterias originais adicionais**, de modo a compor o kit pericial padrão (01 câmera + 02 baterias), conforme dimensionamento da demanda.

11.2. As duas contratações são **correlatas**, pois visam atender a uma mesma solução de trabalho, assegurando eficiência e continuidade das atividades periciais. Contudo, não são **interdependentes** do ponto de vista procedimental, uma vez que a aquisição das câmeras pode ser executada de forma autônoma, sem prejuízo jurídico ou operacional à presente contratação. A relação existente é de **complementaridade**, e não de dependência, em observância ao disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento das contratações e da segregação de objetos, respectivamente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Em observância ao disposto no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), à Lei Distrital nº 4.770/2012, bem como às orientações constantes no **Manual de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)** e às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas da União – TCU, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os possíveis impactos decorrentes da aquisição, uso, manutenção e descarte dos equipamentos e insumos envolvidos.

12.2. Os potenciais impactos ambientais associados à solução incluem, entre outros:

I – consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos;

II – geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens, componentes eletrônicos, insumos e peças eventualmente substituídas durante a vida útil do equipamento;

III – descarte inadequado de equipamentos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil, o que pode resultar na liberação de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente;

IV – utilização de materiais não recicláveis ou de difícil reaproveitamento nas embalagens dos produtos fornecidos.

12.3. Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, as seguintes medidas:

I – **priorização de equipamentos com maior eficiência energética**, baixo consumo de energia e maior vida útil estimada, contribuindo para a redução do impacto ambiental associado ao consumo energético ao longo do ciclo de vida do produto;

II – **preferência por produtos fabricados em conformidade com restrições ao uso de substâncias perigosas**, tais como as previstas em diretivas e normas internacionais equivalentes à **RoHS (Restriction of Hazardous Substances)** ou regulamentações nacionais correlatas;

III – **estímulo à adoção de sistemas de logística reversa**, sempre que aplicável, para o recolhimento de equipamentos eletroeletrônicos, componentes e materiais ao final de sua vida útil, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

IV – **priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais**, incluindo o uso de materiais recicláveis ou reciclados nas embalagens, redução de volume de embalagens e, quando existente, certificações ambientais reconhecidas, tais como ISO 14001 ou equivalentes;

V – **destinação ambientalmente adequada das embalagens** (plástico, papelão ou materiais similares) por meio de coleta seletiva ou encaminhamento a programas de reciclagem, conforme as diretrizes de gestão de resíduos adotadas pela Administração Pública;

VI – **adoção de procedimentos de descarte ambientalmente adequado** para resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, incluindo embalagens, componentes eletroeletrônicos, pilhas, baterias e peças substituídas, observando-se as normas aplicáveis e, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Distrital nº 4.770/2012;

VII – **incentivo à racionalização do consumo de recursos materiais**, mediante planejamento adequado do uso dos equipamentos e correta manutenção preventiva, quando aplicável, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos.

12.4. As medidas acima visam assegurar que a contratação observe princípios de **desenvolvimento nacional sustentável**, promovendo a redução de impactos ambientais associados às atividades administrativas, bem como o uso eficiente de recursos naturais, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

13.1. A solução configura-se como fornecimento de bem comum, com especificações usuais no mercado e ampla oferta, passível de aquisição via pregão eletrônico, conforme art. 6º, XXII e art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Com base no presente estudo, conclui-se que a aquisição da solução indicada se mostrou tecnicamente possível e adequada para atender a necessidade da Polícia Civil do Distrito Federal. Dessa forma, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.2. Este Estudo Técnico Preliminar **não** possui classificação de sigilo.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MATOS DE OLIVEIRA - Matr.0077414-6, Chefe da Seção de Arquivo Digital Forense**, em 31/03/2026, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO BARBOSA ALVES VALADARES - Matr.0078667-5, Chefe da Seção de Arquivo Digital Forense substituto(a)**, em 31/03/2026, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **198965519** Código CRC: **464E3F77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco K - Instituto de Criminalística - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): (61) 32074284
Site - www.pcdf.df.gov.br

00052-00039556/2025-10

Doc. SEI/GDF 198965519